

REQUERIMENTO

(Do Sr. Humberto Michiles)

Requer a realização de "Campanha para a Valorização do Magistério".

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. o empenho desta Comissão na realização de "***Campanha para a Valorização do Magistério***", a qual pode se dar através das estratégias que passo a listar, e de outras com que os ilustres colegas se dignem a enriquecer esta iniciativa:

- a) Realização, no âmbito desta Comissão, de Seminário Temático, representativo da grande pluralidade de perspectivas sobre o tema em apreço;
- b) Utilização dos meios de comunicação da Câmara, em especial da programação da TV Câmara e da Rádio Câmara;
- c) Indicação desta comissão ao Ministério da Educação para que o mesmo conduza campanha nacional de valorização do magistério, inclusive coordenando ações junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação;
- d) Re-instalação, no âmbito desta Comissão, da subcomissão de Valorização do Magistério, objeto de anterior requerimento de minha autoria, aprovado em abril de 2004.



A509264E37

JUSTIFICAÇÃO

Numa sociedade caracterizada por tão profundas disparidades sociais, como a brasileira, a oferta de educação às camadas mais desfavorecidas da população, somente garantida pela ação do poder público, têm se expandido às custas de severa deterioração das condições de trabalho, de salário e da própria desvalorização social dos profissionais da educação.

A necessária e urgente decisão de melhorar a qualidade da educação oferecida a todos os brasileiros somente ultrapassará o âmbito das boas intenções e das belas palavras, no sentido de sua concretização em ações e resultados, se conseguirmos fortalecer no diversos níveis e instâncias do poder público, a vontade ativa e vigorosa de se tomar, coerente e simultaneamente, um conjunto de medidas que tenham por objetivo a valorização dos profissionais do magistério.

Este objetivo estava presente no momento da implementação do FUNDEF, quando se preconizava que todos os estados e municípios fizessem ou revissem seus planos de carreira e remuneração do magistério, propósito que, no entanto, não floresceu satisfatoriamente.

Esta idéia se mantém viva, conforme bem aponta a Lei 10.172/2001, do Plano Nacional de Educação, onde se lê que *“a melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino”*.

É ainda o Plano Nacional de Educação que reafirma o justo entendimento de que *“essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente, a formação*



A509264E37

profissional inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada”.

Esta Comissão tem um importante papel a desempenhar neste processo, habilitada que está a assumir a liderança na construção do consenso em torno desta idéia-força.

Sala das Sessões, em de junho de 2005.

Deputado HUMBERTO MICHILES



A509264E37

ArquivoTempV.doc



A509264E37